



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
Secretaria de Finanças  
Órgão Central de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0054/2022**

**Em, 15 de Setembro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2239, de 14 de setembro de 2022, combinada com a Lei nº 2177, de 11 de janeiro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.190 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS**

11 334 1017 2213 PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO TEMPORÁRIO AOS  
COMERCIANTES E EMPREGADOS DAS BARRACAS

0012811	3390.48	99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	192.000,00
				Total da Ação	192.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	192.000,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>192.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
VITOR HUGO PEIXOTO  
CASTELLIANO

